Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À DECISÃO RECURSAL DE ADVERTÊNCIA E MULTA - PROCESSO PUNITIVO Nº6493/2020

Processo Punitivo n° 6493/2020 Ata de Registro de Preços: 021/2020 Pregão Presencial nº: 013/2020 Processo Licitatório nº: 015/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz retificação à Decisão Recursal de Advertência e Multa referente ao Processo Punitivo nº **6493/2020**, instaurado em 22/07/2020, em desfavor da empresa **DROGAFONTE LTDA**, em virtude de constatação de erro no cálculo da multa aplicada, visto divergências de datas no prazo de entrega, o que alterou o índice aplicado de 20% para 0,33% ao dia sobre os itens entregues em atraso e, consequentemente, seu valor final, retroagindo seus efeitos à data do referido instrumento: 12 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

- ADVERTÊNCIA
- MULTA R\$ 3.402,80 (três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

- ADVERTÊNCIA
- MULTA R\$ 2.037,89 (dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concedese à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-210.

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF